Id:10EF0FE5A32C4791

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.584/0001-19
Praça Antônio Costa do Nascimento nº 20 - Centro
CEP: 64258-000

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO

Procedimento Administrativo n. 030/2021. Dispensa n. 022/2021. Contrato n. 030/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco. Contratado: **LENITA CATIANA SOUZA 65315413349, (CNPJ sob o nº 36.138.076/0001-25).** Objeto: Aquisição de serviços e peças para reto escavadeira. **Unidade Orçamentária:** 02.02.00. Projeto Atividade: 2.034. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, Recursos Próprios e Recursos Federais. Vigência: 12 meses. Valor total de R$ 17.450,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais). Assinatura:04/03/2021.

Lagoa de São Francisco (PI), 4 de março de 2021.

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeito Municipal

Id:1252555E00B6461B

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.584/0001-19
Praça Antônio Costa do Nascimento nº 20 - Centro
CEP: 64258-000

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO

Procedimento Administrativo n. 030/2021. Dispensa n. 022/2021. Contrato n. 030/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco. Contratado: **LENITA CATIANA SOUZA 65315413349, (CNPJ sob o nº 36.138.076/0001-25).** Objeto: Aquisição de serviços e peças para reto escavadeira. **Unidade Orçamentária:** 02.02.00. Projeto Atividade: 2.034. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, Recursos Próprios e Recursos Federais. Vigência: 12 meses. Valor total de R$ 17.450,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais). Assinatura:04/03/2021.

Lagoa de São Francisco (PI), 4 de março de 2021.

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeito Municipal

Id:0738299B1466444D

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 – CENTRO – LAGOINHA DO PIAUÍ

Decreto Nº 007/2021 Lagoinha do Piauí, 24 de fevereiro de 2021

DECRETONº 009, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis para a administração, para efeito de alienação, por venda, através de leilão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoinha do Piauí-PI, no usode suas atribuições legais, constante na Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais;

Considerando que a Prefeitura Municipal vem renovando gradativamente sua frota municipal, com a quisição de novos veículos tipo Microônibus, Ambulância, Automóveis,etc;

Considerando que os veívculos abaixo, apresentam-se inservíveis para aAdministração Municipal, sendo que a alienação, por venda, com o produto dosrecursos arrecadados no leilão administrativo, serão aplicados na sua totalidade emoutra despesa de capital, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000, paramelhoremaisamplo atendimentodointeressepúblico.

DECRETA:

Art.1º-São declarados inservíveis para a Administração Municipal de Lagoinha do Piauí, com vista a alienação, por meio da modalidade "leilão", nos termos do artigo 22, parágrafo 5º e 53, da Lei federal 8.666/93, com alterações dadas pela Lei Federa nº l9.648/98, os bens móveis municipais, descriminados no AnexoI.

§ 1º - Os bens móveis inservíveis, de que trata este artigo, serão vendidos a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor de avaliação.

§ 2º - Os recursos arrecadados com o pagamento, a vista, dos bens arrematados no Leilão, a que se refere este artigo, serão aplicados, com exclusividade, em outra despesa de capital, observando o disposto no artigo 44 da LeiComplementarnº 101/2000.

Art.2º- Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no AnexoI deste Decreto, após a efetivação da alienação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoinha do Piauí-PI, 24 de fevereiro 2021.

Kelly Alves Alencar
Kelly Alves Alencar
Prefeita Municipal